TL 2271

FRENTE REVOLUCIONÁRIA DE TIMOR LESTE INDEPENDENTE

FRETILIN

UNIÃO DEMOCRÁTICA TIMORENSE

UDT

CONVERGÊNCIA NACIONALISTA

TIMOR LESTE: PONTO DE SITUAÇÃO E PROPOSTA DE SOLUÇÃO

Os resultados já conseguidos e os recentes desenvolvimentos políticos da Questão de TimorLeste tornaram mais impressiva na opinião nacional e internacional a trágica situação em que se encontra o povo timorense.

Após a Integração de Portugal na Comunidade Económica Europeia, foram já ultrapassadas fases importantíssimas na abordagem da problemática da Questão de Timor Leste, de tal modo que a situação internacional se inverteu completamente, sendo cada vez mais numerosas e importantes as tomadas de posição favoráveis à defesa intransigente do direito do Povo timorense à autodeterminação e independência.

Assim, a situação diplomática e política da Questão de Timor Leste encontra-se, neste momento, enquadrada do seguinte modo:

1.- A condenação da ocupação militar de Timor Leste por forças militares indonésias é hoje universal como reflexo da denodada Resistência do nosso Povo ao longo dos doze anos da ocupação colonial indonésia, e da acção meritória do Estado Português. São prova disso, as Moções nesse sentido já aprovadas pelo Parlamento Europeu, pela União Interparlamentar, pelos Países da ACP, para não mencionar outras iniciativas idênticas dimanadas de outras Organizações Políticas internacionais.
No âmbito dos direitos humanos, todas as organizações e ins-

tituições especializadas, com relevo para a Sub-Comissão da Protecção das Minorias da ONU tomaram uma posição de condenação total das torturas e de todas as formas de limitação das liberdades, em Timor Leste.

2.- A par da condenação, foi evidenciado o ponto nodal da questão: o direito inalienável do Povo de Timor Leste à autodeterminação. Simultâneamente, vários Organismos e Organizações internacionais com destaque para a já aludida Sub-Comissão da Protecção das Minorias da ONU, e para a I Conferência Consultiva Cristã da Ásia e do Pacífico Sobre Timor-Leste, realizada em Manila, Filipinas, em Novembro do ano transacto, realçaram anecessidade de se incluir os Representantes do Povo de Timor Leste no processo que visa a resolução do conflito pela via política, pacífica e negociada.

3.- Face a todos estes resultados, a Indonésia remeteu-se a uma posição puramente defensiva, quer no plano diplomático quer no político, repetindo argumentos que estão totalmente ultrapassados pelos factos entretanto trazidos ao conhecimento da opinião pública, e confirmados moralmente pela recusa sistemática das autoridades indonésias em permitir a visita, por um largo espaço de tempo, de observadores imparciais como jornalistas independentes, membros de organizações humanitárias e religiosas não comprometidas, como é hábito nos Países e Nações onde a Liberdade é respeitada como um bem supremo.

A Indonésia pretende ganhar a Presidência do Movimento dos Países Não-Alinhados; porém, a derrota na eleição de um seu candidato a perito da Sub-Comissão da Protecção das Minorias da ONU, deixa antever as enormes dificuldades em satisfazer aquela pretensão uma vez que a Questão de Timor-Leste se mostrou uma vez mais o calcanhar de Aquiles da diplomacia indonésia.

Com efeito, Timor Leste não é apenas uma questão política em aberto. É também um território culturalmente desfigurado e profundamente atingido na sua identidade étnica, política e mesmo religiosa. Essa destruição será irreversível, porquanto

a Indonésia ver-se-á constantemente obrigada a silenciar qualquer possibilidade ou tentativa de afirmação da identidade do povo timorense independentemente dos meios utilizados para a sua manifestação. Na verdade, um regime que consumou um genocídio, com um saldo negativo de mais de 200.000 mortos, não pode impôr-se outros limites à sua opressão senão os que julga serem de defesa dos seus próprios interesses. Gostaríamos de não parecer tão trágicos, mas a experiência dos últimos anos e o conhecimento do nosso Povo fazem-nos temer o pior e essa será sempre a norma dos nossos juízos sobre os factos. A solução da Questão de Timor Leste é, pois, eminentemente política e cabe a Portugal, em primeiro lugar, como Potência Administrante, definir uma estratégia de vitória e que aponte para uma solução justa, digna e honrosa.

Nesses termos, é supérfluo afirmar que o papel de Portugal continua a ser fundamental, porque de facto o é com exclusão de qualquer outra alternativa. Por isso, a Convergência Nacionalista entende que Portugal deve manter toda a iniciativa diplomática e política, adoptando uma estratégia que retire à Indonésia toda a capacidade de manobra. Para tanto, torna-se necessário eliminar pela positiva os "lobbies" que a "inteligentsia" indonésia procura criar nos meios de comunicação nacional e estrangeira.

Assim, ponderadas todas as circunstâncias e tendo em conta a necessidade da defesa intransigente do direito do Povo timorense à autodeterminação e independência, hoje mais do que nunca é absolutamente indispensável a definição de um projecto de solução política que, para ser minimamente credível, deverá contemplar os aspectos seguintes:

I - Conversações entre todas as partes envolvidas no conflito, sendo de salientar a indispensável participação dos legítimos Representantes do Povo de Timor Leste, sob os auspícios das Nações Unidas, com vista à:

a) definição de um período de transição que permita a reposição da legalidade internacional em Timor-Leste

e a criação de condições para que Portugal termine o processo de descolonização violentamente interrompido pela invasão indonésia; e,

b) definição do processo de designação de um representante da Potência Administrante, que poderá assumir a figura de um Alto-Comissário, com a missão de assegurar os laços decorrentes da soberania "de jure" e "de facto".

II - Transferência da Soberania Portuguesa aos Órgãos legitimamente constituídos, em Timor Leste.

A UDT ea FRETILIN têm sido, ao longo dos últimos doze anos, a voz e a consciência conturbadas do Povo de Timor Leste, na luta pela defesa dos seus ideais, e, nos períodos mais difíceis, foram também a voz tribunícia que clamou e continua a clamar contra as violações aos legítimos direitos sociais, culturais, étnicos, históricos, religiosos e, sobretudo, políticos do seu Povo, tendo pago um pesado tributo de sangue por esse compromisso livre e responsàvelmente assumido. Cumpriram essa missão espinhosa, tràgicamente necessária e irrecusável, sem que até agora tenham tido qualquer contrapartida, mesmo que sòmente no plano moral.

O seu reconhecimento como legítimos Representantes do Povo de Timor Leste decorre simplesmente desse facto. Porém, na fase que ora se vai iniciar certamente, o seu reconhecimento é também uma exigência da coerência política necessária para a definição de um projecto de solução política com condições de credibilidade. De facto, a procura de soluções políticas para os problemas internacionais, em sociedades que se querem bem organizadas, supõe a existência de um quadro de Responsáveis que se imponham pela sua capacidade de intervenção e de responsabilidade na ponderação de quadros alternativos de saída para as crises. No caso de Timor Leste, a Convergência criou todas as condições políticas para uma decisão que não poderá ser protelada por mais tempo.

Lisboa, 9 de Março de 1988.-

Pela FRETILIN,

Dr. Abílio Araújo
CHEFE DA D. F. S.E.
(Delegação da FRETILIN em Serviço no Exterior)

Pela UDT,

Dr. Moisés da Costa Amaral
Presidente da Comissão Política da UDT